



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 9/2024-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 90013/2024-TRE/RN
Processo SEI nº 5484/2024-TRE/RN

Termo aditivo ao **Contrato nº 9/2024-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **FOCCUS LOCAÇÕES TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a empresa **FOCCUS LOCAÇÕES TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS** (CNPJ: 14.155.490/0001-00), com sede na Rua Professor Mário Castro, nº 362, Boa Viagem, Recife/PE (CEP 51030-260) [Correio Eletrônico: comercial@foccuslocacoes.com.br], doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por **Josemar Gomes Ferreira** (CPF: ***.294.404-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9/2024-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1.1. Fica acrescido ao **Item 1** do **Contrato nº 9/2024-TRE/RN** o quantitativo de 1 (um) posto de trabalho de apoio administrativo (área contábil), passando o referido contrato a vigorar com os seguintes quantitativos e respectivos valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de apoio administrativo para realização de atividades e análise de documentos/processos na área contábil, com jornada de trabalho de 44 horas semanais	Posto de trabalho	5	3.496,00	17.480,00	209.760,00
2	Serviços de apoio administrativo e de supervisão para realização de atividades e análise de documentos/processos na área contábil, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.	Posto de trabalho	1	4.297,86	4.297,86	51.574,32
3	Pacote eventual de serviços adicionais de apoio administrativo para realização de atividades e análise de documentos/ processos na área contábil, com alocação de 01 (um) profissional durante 01 (um) mês, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.	Unidade (Pacote)	18	3.606,95	-	64.925,10
TOTAL (Item 1 + Item 2 + Item 3) (R\$)					326.259,42	

1.2. Em razão do acréscimo contratual previsto nesta Cláusula, o valor global do **Contrato nº 9/2024-TRE/RN** fica alterado para **R\$ 326.259,42 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e**

cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a 1 (um) ano de execução contratual.

1.3. O acréscimo contratual previsto nesta Cláusula terá efeitos a partir de **1º de maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 9/2024-TRE/RN fica prorrogado por mais **2 (dois) anos, a partir de **1º de julho de 2025**, com fundamento no art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do referido contrato.**

2.2. Em razão da prorrogação de prazo de vigência prevista nesta Cláusula, o valor global do Contrato nº 9/2024-TRE/RN fica alterado para **R\$ 652.518,84 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), referente a **2 (dois) anos de execução contratual**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, nos exercícios financeiros de 2025 e seguintes, por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá providenciar a renovação da garantia destinada a assegurar a execução contratual, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 9/2024-TRE/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 9/2024-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes formalizam este termo aditivo, assinado eletronicamente.

Natal/RN, 24 de abril de 2025.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

**Josemar Gomes Ferreira
Representante Legal
Foccus Locações Terceirização e Serviços Ltda.**